



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 06/2020 – UFPI/CCS/PPGENF
EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENFERMAGEM

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENf), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do presente Edital para a inscrição, seleção e matrícula de candidatos para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Mestrado Acadêmico (Biênio 2021/2023) e Doutorado (Quadriênio 2021/2025), circunscrita às seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 20 (vinte) vagas para o Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Doutorado de ampla concorrência, vinculadas às Linhas de Pesquisa: 01. Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02. Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem. As linhas de pesquisa encontram-se detalhadas no sítio www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf.

Para o Mestrado poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Curso de Enfermagem na modalidade de ensino Bacharelado ou, com certificado de graduação, ou candidato com certidão fornecida pela Instituição de Ensino Superior, podendo ser uma Declaração da Coordenação do Curso de Graduação, na qual conste informação de que concluirá o Curso de Enfermagem até fevereiro de 2021.

Para o Doutorado poderão candidatar-se enfermeiros portadores do diploma de graduação, mestre, com defesa pública de Dissertação em cursos recomendados pela CAPES, ou candidato com Ata de Qualificação e com Declaração fornecida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação na qual conste informação de que concluirá o Mestrado até fevereiro de 2021.

1.1 Da distribuição das vagas

As 20 (vinte) vagas para o Mestrado de ampla concorrência serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis em cada uma das linhas de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem 10 (dez) vagas e Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem 10 (dez) vagas (ANEXO 1).

As 20 (vinte) vagas para o Doutorado de ampla concorrência serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis, em cada uma das linhas de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem 10 (dez) vagas e Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem 10 (dez) vagas (ANEXO 1).

Conforme a Resolução Nº 236/2013/CEPEX serão destinadas vagas de ampla concorrência para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, considerando os seguintes limites: no mestrado, 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem; no Doutorado, 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem. Será disponibilizada ainda, 01 (uma) vaga de ampla concorrência de Mestrado e 01 (uma) vaga de ampla concorrência de Doutorado para o Programa de Inclusão de Deficientes (PID/UFPI), conforme determina a Resolução 059/2015/CEPEX. Haverá, ainda, 04 vagas para candidatos de Ações Afirmativas, sendo 02 vagas para o Mestrado e 02 para o Doutorado, conforme Portaria Normativa Nº 13, de 11/05/2016, do Ministério da Educação (ANEXO 3).

Não havendo candidatos inscritos ou não aprovados e classificados nas vagas destinadas aos Programas de Capacitação Interna (PCI), de Inclusão de Deficientes (PID/UFPI) e Política de Ações Afirmativas, as mesmas retornarão para os candidatos da ampla concorrência, de acordo com a resolução 59/15 do CEPEX.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do processo seletivo a saber e-mail: seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com a partir do dia 09/11/2020 até as 23:59 horas do dia 02/12/2020. O candidato receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação conforme orientações do Edital. Escrever no assunto do e-mail "EDITAL Nº 06.2020 - SELEÇÃO DE MESTRADO/SELEÇÃO DE DOUTORADO TURMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

2021”.

No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO 2) e organizar cópia digitalizada em dois arquivos em PDF, sendo um arquivo para os documentos necessários e outro para o Projeto de Pesquisa. Candidatos inscritos nas Ações afirmativas devem preencher a autodeclaração constante no ANEXO 3.

Não será permitida a complementação documental depois de efetivada a inscrição.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Cada candidato só poderá se inscrever em uma linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, para o mestrado ou para o doutorado.

2.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.2.1 Para candidato ao Mestrado:

- a) Comprovante de inscrição gerado do SIGAA, após inscrição *online*;
- b) Ficha cadastral do PPGEnf, preenchida pelo candidato (ANEXO 2);
- c) Fotocópia do diploma ou certidão de conclusão do Curso de Enfermagem na modalidade de ensino Bacharelado reconhecido, validado ou, em caso do candidato estar cursando o último semestre letivo do Curso de Enfermagem na modalidade de ensino Bacharelado, certidão fornecida pela instituição ou Coordenação do Curso na qual conste a informação de que é concludente no período até fevereiro de 2021. Os candidatos portadores de diploma de curso superior em instituição estrangeira deverão apresentar a documentação de revalidação ou equivalência, conforme a legislação vigente;
- d) Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitido no sítio do TRE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Fotocópia do Comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- f) Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para os candidatos portadores de deficiência, conforme estabelecido no Decreto 3.298, de 20/12/1999. Será considerado laudo com data de validade de até seis meses anteriores a data de publicação deste Edital;
- g) Documento comprobatório de no mínimo um artigo científico publicado em revista científica classificada pelo QUALIS REFERÊNCIA/quadrênio 2013-2016 da CAPES no Qualis A ou até B4 referentes aos anos, 2017, 2018, 2019 e até o mês de novembro de 2020;
- h) *Curriculum* dos últimos quatro anos cadastrado na Plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq) comprovando exclusivamente os itens considerados no ANEXO 4. A documentação comprobatória deve ser organizada segundo a mesma ordem das seções do *Curriculo Lattes*;
- i) Tabela de pontuação para análise do currículo (ANEXO 4), preenchida pelo candidato, conforme os critérios pré-estabelecidos neste Edital;
- j) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- k) Declaração assinada de aceite das normas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, conforme formulário disponível no sítio www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf;
- l) Projeto de pesquisa conforme orientações do item 3.2 – Etapa II.

2.2.2 Para candidatos ao Doutorado:

- a) Comprovante de inscrição gerado do SIGAA, após inscrição *online*.
- b) Ficha cadastral do PPGEnf, preenchida pelo candidato (ANEXO 2);
- c) Fotocópia do diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de enfermagem (modalidade Bacharelado), reconhecido pelo Ministério da Educação;
- d) Fotocópia do Histórico Escolar e do Diploma de Mestre ou da Ata de Defesa da dissertação do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional credenciado pela CAPES, ou, expedido pela UFPI. Os alunos que ainda cursam o Mestrado poderão se inscrever mediante Ata de Qualificação e Declaração emitida pela Coordenação do Programa de Pós Graduação, contendo a data prevista para a defesa da dissertação até fevereiro 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

- e) Os candidatos portadores de diploma de curso superior ou mestrado em instituição estrangeira deverão apresentar a documentação de revalidação ou equivalência, conforme a legislação vigente;
- f) Cópia da folha de rosto, do resumo da dissertação e indicação do sítio onde se encontra disponível a dissertação. No caso de a dissertação não se encontrar na página do Programa de Pós-Graduação onde o candidato concluiu o Mestrado, apresentar uma versão em PDF. Este deve ser o segundo anexo da sua inscrição;
- g) Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral (acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no seguinte endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e, de comprovante das obrigações com o Serviço Militar (somente para brasileiros, do sexo masculino, natos ou naturalizados);
- h) Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para os candidatos portadores de deficiência, conforme o Decreto 3.298, de 20/12/1999. Será considerado laudo com data de validade de até seis meses anteriores a data de publicação deste Edital;
- i) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- j) Documento comprobatório, de no mínimo, dois artigos científicos podendo, apenas um deles, encontrar-se aceito para publicação em revistas classificadas pelo QUALIS REFERÊNCIA/quadrênio 2013/2016 da CAPES no estrato A ou até B2, referentes aos anos, 2017, 2018, 2019 e até o mês de novembro de 2020;
- k) *Curriculum* dos últimos quatro anos cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq) comprovando exclusivamente os itens considerados no ANEXO 4. A documentação comprobatória deve ser organizada segundo a mesma ordem das seções do Currículo *Lattes*;
- l) Tabela de pontuação para análise de currículo (ANEXO 4), preenchida pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos pelo Edital;
- m) Declaração assinada de aceite das normas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, conforme formulário disponível no sítio www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf;
- n) Projeto de pesquisa conforme orientações do item 3.2 – Etapa II.

3 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

O Processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) Etapas. A solicitação de recursos será realizada via e-mail seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com em formulário (ANEXO 5) em conformidade com o cronograma deste Edital.

3.1 Etapa I – Verificação e homologação dos pedidos de inscrição (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

Esta etapa consiste da verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital (item 2.2). A relação das inscrições homologadas e das não homologadas, bem como o resultado de todas as demais etapas será disponibilizada no sítio www.ufpi.br.

Datas	Das inscrições e homologação
09/11 a 02/12/2020	Período de inscrição
07/12/2020	Homologação e divulgação dos pedidos de inscrição
08/12/2020	Apresentação de interposição de recursos da Etapa I
09/12/2020	Resultado dos Recursos interpostos

3.2 Etapa II – Análise do projeto de pesquisa (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

Datas	Análise do projeto de pesquisa
10/12/2020 a 13/12/2020	O projeto deverá conter capa, constando o título e o número de inscrição e, a partir da página seguinte, apresentar novamente o título do projeto, introdução e demais itens pertinentes ao Projeto de Pesquisa. Deverá ser apresentado em folha de papel A4, margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm, espaço 1,5 entre linhas, fonte Time New Roman 12.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

	Os candidatos ao Mestrado deverão enviar o projeto de pesquisa, com o máximo de 8 (oito) laudas de elementos textuais. Os candidatos do Doutorado deverão enviar o projeto de pesquisa com o máximo de 10 (dez) laudas de elementos textuais. Os requisitos do projeto de pesquisa são: formatação conforme a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (NBR 15287:2011), contendo os seguintes elementos: Pré-textuais: capa, folha de rosto, indicando a linha de pesquisa a que o candidato concorre, número de inscrição e sumário; Textuais: introdução, contextualização do problema, objeto de estudo, objetivos, justificativa; referencial teórico e metodologia; Pós-textuais: referências bibliográficas. A identificação do Projeto deve ser pelo número de inscrição do candidato(a). NÃO incluir no projeto o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou parecer do Comitê de Ética em pesquisa.
14/12/2020	Divulgação do Resultado da Etapa II
15/12/2020	Interposição de recurso Etapa II
16/12/2020	Resultado dos recursos interpostos

3.2.1 Critérios de avaliação desta Etapa:

Nº	Descrição	Pontuação
01	Exequibilidade e relevância do projeto	2,0 pontos
02	Aderência do projeto à Linha de Pesquisa	2,0 pontos
03	Adequação do método ao objeto e objetivos do estudo	2,0 pontos
04	Capacidade de articulação, síntese e exposição das ideias	1,0 ponto
05	Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica	1,0 ponto
06	Referências atuais e pertinentes ao tema (NBR 6023:2002)	1,0 ponto
07	Formatação, citações e referências conforme Norma da ABNT (NBR 15287:2011)	1,0 ponto
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos

A análise dos projetos será realizada por Comissão Examinadora composta por Docentes do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI.

OBS: A avaliação do projeto de Mestrado e Doutorado é de caráter eliminatório, terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado nessa etapa o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

3.3. ETAPA III - Análise do *Curriculum* (CLASSIFICATÓRIA)

Datas	Cronograma da Etapa III
17/12/2020 a 20/12/2020	Análise de <i>Curriculum</i> cadastrado na plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq.)
21/12/2020	Divulgação do resultado da Etapa III
22/12/2020	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa III
23/12/2020	Resultado do recurso interposto da Etapa III

3.3.1 Critérios de avaliação do curriculum vitae

Seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO 4 deste Edital e conforme conferência do quadro da pontuação preenchido pelo candidato.

O candidato que obtiver maior pontuação obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente às do candidato que obtiver a maior nota.

3.4 Etapa IV - Arguição oral (CLASSIFICATÓRIA)

Essa etapa será realizada de forma remota usando a plataforma google Meet ou RNP. Todos os candidatos receberão o link (pelo mesmo e-mail da inscrição) de acesso em até 12 horas antes do início dessa etapa e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

deverão confirmar o recebimento pelo mesmo e-mail. Recomenda-se que os candidatos acessem a plataforma em até 3 minutos antes da data e horário marcado e devem permanecer com a câmera do seu dispositivo eletrônico (notebook) ligado. Caso após o início das atividades dessa etapa, ocorra alguma falha de conexão na internet relacionada aos procedimentos de realização da seleção, pelo candidato, a Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que possam ocorrer com os candidatos em seus respectivos locais de acesso.

Datas	Cronograma da Etapa IV
05/01/2021	Divulgação do local e horários das arguições
06 a 15/01/2021	Basear-se-á na apresentação oral da síntese do projeto de pesquisa, no máximo em 10 min, sem utilização de recursos audiovisuais, seguida de arguição sobre o projeto e do <i>Curriculum</i> .
18/01/2021	Divulgação do resultado da Etapa IV
19/01/2021	Apresentação de interposição de recurso da Etapa IV
20/01/2021	Resultado do recurso interposto da Etapa IV

3.4.1 Critérios de avaliação desta Etapa:

Nº	Descrição	Pontuação
01	Apresentação: postura, desenvoltura e clareza	1,0 ponto
02	Domínio, segurança e articulação do conteúdo e método	3,0 pontos
03	Vinculação do projeto à experiência acadêmica e/ou profissional	2,0 pontos
04	Adequação das respostas aos questionamentos e esclarecimentos solicitados pela Comissão Examinadora	4,0 pontos
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

De acordo com a Resolução nº 225/2013 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), para matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Piauí, torna-se obrigatória a apresentação de atestado de aprovação em **exame de proficiência em uma língua estrangeira – inglês** para o **Mestrado** e **duas línguas estrangeiras - inglês e espanhol**, para o **Doutorado**, observado o prazo de validade de no máximo cinco anos para ambas as proficiências, conforme Resolução 101/14 do CEPEX.

Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão também aceitos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas de ensino superior e dos provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL.

Em função da pandemia excepcionalmente neste Edital seguiremos a Resolução Nº 37/2020-CEPEX que determina que os exames de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira, para candidatos(as) nos processos seletivos ou estudantes de mestrado e doutorado, considerado o período da pandemia e a dificuldade de inscrições para testes de proficiência, poderão ser postergados para momento diferente do previsto pelo regulamento do PPG.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O candidato será considerado aprovado no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) na etapa eliminatória. Para fins de classificação dos aprovados, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na média aritmética da etapa eliminatória, na avaliação de *Curriculum* cadastrado na Plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq) e arguição oral. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas no item 1.1 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

- 1º - Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- 2º - Nota obtida na avaliação de *Curriculum* cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq);
- 3º - Nota obtida na arguição.

Datas	Do resultado do processo seletivo
21/01/2021	Resultado da seleção
22/01/2021	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa
25/01/2021	Resultado de recurso interposto
26/01/2021	Resultado final divulgado pela PRPG

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL – A matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no biênio 2021/2023 (Mestrado) e quadriênio 2021/2025 (Doutorado), primeiro semestre, será realizada pelo e-mail seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com, de acordo com a data prevista no Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2021, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

6.1.1 Para o Mestrado:

- a) Requerimento de matrícula, disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf;
- b) Atestado de Proficiência em língua inglesa;
- c) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar;
- e) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Certificado de quitação com o Serviço Militar (somente para os aprovados e classificados do sexo masculino);
- j) Declaração de conhecimento do Artigo 29 da Resolução N° 189/07 – CEPEX, disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf;
- k) Declaração de conhecimento da Resolução N° 022/14-CEPEX, disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf. Será permitido a matrícula provisória aos candidatos aprovados, concludentes, mediante entrega da Declaração de Conhecimento da resolução N° 022/14-CEPEX, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação completa (documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de pós-graduação lato ou stricto sensu, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese) impreterivelmente em até 60 dias;
- l) Declaração de liberação da instituição em que trabalha de, no mínimo 20 horas semanais no turno vespertino, durante a vigência do curso ou declaração de compromisso pessoal no caso de não ter vínculo empregatício.

6.1.2 Para o Doutorado:

- a) Requerimento de matrícula, disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf;
- b) Atestado de proficiência em Língua Estrangeira (duas línguas), conforme item 4.0 deste Edital;
- c) Cópia do diploma da Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- e) Cópia do diploma de Mestrado ou Ata de defesa da Dissertação;
- f) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- g) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- h) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Cópia do comprovante de residência;
- j) 01 (uma) foto 3x4;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

- k) Certificado de quitação com o Serviço Militar (somente para os aprovados e classificados do sexo masculino);
- l) Declaração de conhecimento do Artigo 29 da Resolução N° 189/07 – CEPEX, disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf;
- m) Declaração de conhecimento da Resolução N° 022/14-CEPEX, disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf. Será permitido a matrícula provisória aos candidatos aprovados, concludentes, mediante entrega da Declaração de Conhecimento da resolução N° 022/14-CEPEX, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação completa (documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de pós-graduação lato ou stricto sensu, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese) impreterivelmente em até 60 dias;
- n) Declaração de liberação da instituição em que trabalha de, no mínimo 20 horas semanais no turno vespertino, durante a vigência do curso ou declaração de compromisso pessoal no caso de não ter vínculo empregatício.

6.2 MATRÍCULA CURRICULAR – A matrícula Curricular - em disciplinas, realizar-se-á através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no site: www.sigaa.ufpi.br, nos dias definidos pelo calendário universitário da Pós Graduação 2021, disponível: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas ocorrerá no dia definido pelo calendário universitário da Pós-Graduação 2021, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a) A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido.
- b) A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será disponibilizada no site www.ufpi.br.
- c) Não havendo candidatos inscritos ou não aprovados e classificados nas vagas destinadas para o Programa de Inclusão de Deficientes (PID/UFPI) as mesmas irão para o Programa de Capacitação Interna (PCI); e, não havendo candidatos inscritos ou não aprovados e classificados nas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) e Política de Ações Afirmativas, as mesmas retornarão para ampla concorrência.
- d) Caso o número de vagas de uma das linhas de pesquisa não seja preenchido e haja candidatos aprovados em outra linha, poderá haver remanejamento do candidato, considerando o limite de vagas oferecidas nas linhas.
- e) Formulários e informações adicionais serão disponibilizados no site www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2020

Maria Eliete Batista Moura

Profa. Dra. Maria Eliete Batista Moura
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFPI

Viriato Campelo

Prof. Dr. Viriato Campelo
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPI



ANEXO 1: QUADRO DE PROFESSORES ORIENTADORES POR ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Enfermagem no Contexto Social

PROFESSORES – LINHA DE PESQUISA PROCESSO DE CUIDAR EM SAÚDE E ENFERMAGEM	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
Dra. Ana Maria Ribeiro dos Santos	Urgências, Emergências e Cuidados intensivos. Causas externas: acidentes e violências. Envelhecimento e saúde.
Dra. Daniela Reis Joaquim de Freitas	Controle de infecção em serviços de saúde.
Dra. Elaine Maria Leite Rangel Andrade	Tecnologia Educacional e do cuidado, Educação a distância e jogos com foco nas doenças crônicas não transmissíveis.
Dra. Fernanda Valéria Silva Dantas Avelino	Saúde do adulto. Sistematização da assistência de Enfermagem. Segurança do paciente.
Dr. Fernando Lopes e Silva Junior	Atividades neurofuncionais associadas às respostas cognitivas e fisiológicas durante o exercício físico
Dra. Grazielle Roberta Freitas da Silva	Boas práticas no cuidar de Enfermagem ao paciente hospitalizado: tecnologia para mensurar, implementar e avaliar
Dra. Márcia Teles de Oliveira Gouveia	Saúde do Trabalhador: biomarcadores, estresse ocupacional. Processo de trabalho. Saúde da criança e do adolescente. Qualidade de vida.
Dra. Maria do Livramento Fortes Figueiredo	Envelhecimento. Tecnologias. Gênero e saúde.
Dra. Maria Eliete Batista Moura	Controle de infecção em serviços de saúde.
Dra. Silvana Santiago da Rocha	Saúde da criança e do adolescente. Neonatologia. Saúde da Família.
PROFESSORES – LINHA DE PESQUISA POLÍTICAS E PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS DE ENFERMAGEM	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
Dra. Ana Roberta Vilarouca da Silva	Saúde Coletiva. Diabetes mellitus tipo 2, hipertensão arterial, excesso de peso e síndrome metabólica
Dra. Andréia Rodrigues Moura da Costa Valle	Controle de infecção na comunidade.
Dra. Benevina Maria Vilar Teixeira Nunes	Educação. História da Enfermagem.
Dra. Claudete Ferreira de Souza Monteiro	Saúde Mental. Violência. Álcool e drogas.
Dra. Herla Maria Furtado Jorge	Saúde da Mulher, Promoção da Saúde, Saúde Coletiva, Saúde Sexual e Reprodutiva, Humanização da Gestação e Parto e Tecnologias em Saúde.
Dr. José Wicto Pereira Borges	Estudos metodológicos, desenvolvimento e validação de instrumentos e epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis
Dra. Lidya Tolstenko Nogueira	Avaliação de Programas, de serviços de saúde e de Enfermagem.
Dra. Márcia Astrês Fernandes	Políticas e ações de saúde pública. Saúde mental. Saúde do trabalhador. Álcool e drogas. Qualidade de vida no trabalho.
Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães	Enfrentamento das doenças infecciosas: HIV/Aids, Hepatite B, vacina contra hepatite B e Sífilis.
Dra. Telma Maria Evangelista de Araújo	Estudos epidemiológicos. Vacinação. Doenças transmissíveis. Avaliação de Programas de saúde pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br



ANEXO 2: FICHA DE INSCRIÇÃO Nº SIGAA _____
(Preencher com letra de forma)

1. MODALIDADE:

Mestrado
 Doutorado

2. LINHA DE PESQUISA:

Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
 Políticas e Práticas Sócio-Educativas em Enfermagem

3. CANDIDATO À VAGA DESTINADA À/AO:

Ampla concorrência
 Programa de Capacitação Interna
 Programa de Inclusão de Pessoa com Deficiência
 Política de Ações Afirmativas (pretos/pardos/indígenas)

4. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Data de Nasc: ____/____/____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____
RG Nº: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____
CPF Nº: _____ Título de Eleitor Nº: _____ Zona: _____
Inscrição COREN _____ Certificado de Reservista: _____
RA: _____ CSM: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Endereço: _____ Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Fone Residencial: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Instituição em que trabalha: _____
Fone: _____ Fax: _____
Tempo de Trabalho na Instituição: _____

Teresina: ____/____/____

Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br



ANEXO 3: AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, declaro, para fins específicos de atendimento ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____ para o curso de _____ (colocar Mestrado ou Doutorado), com ingresso no primeiro período de 2021 (Edital No. 06/2020), que sou _____ (preto, pardo ou indígena).

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Piauí.

(Local e Data)

(Assinatura do/a Candidato/a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

ANEXO 4: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO CADASTRADO NA PLATAFORMA LATTES (CV-LATTES/CNPQ)*

Itens de avaliação	Nº de pontos por componente curricular	Nº de pontos máximo por componente curricular que podem ser obtidos pelo candidato	Nº de pontos obtidos pelo candidato	Nº de pontos conferidos pela banca a partir da análise do CV-LATTES/CNPQ
1. Curso de Especialização na área de Saúde	3,0	3,0		
2. Residência na área de Saúde	3,0	3,0		
3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES para Enfermagem.	5,0	Ilimitado		
4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 para Enfermagem.	4,0	Ilimitado		
5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 CAPES para Enfermagem.	3,0	Ilimitado		
6. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3, B4 e B5 CAPES para Enfermagem	1,0	3,0		
7. Resumo expandido publicado em anais de evento internacional	1,5	7,5		
8. Resumo expandido publicado em anais de evento nacional	1,0	5,0		
9. Resumo publicado em anais de evento internacional	0,7	3,5		
10. Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5	2,5		
11. Resumo publicado em anais de evento local	0,2	1,0		
12. Livro publicado na área de Saúde com ISBN e conselho editorial	1,5	Ilimitado		
13. Capítulo de livro publicado na área de Saúde com ISBN e conselho editorial	1,0	Ilimitado		
14. Consultor <i>Ad Hoc</i> de periódicos indexados	1,0	Ilimitado		
15. Discente de Iniciação Científica (PIBIC e/ou ICV) concluída/ano.	1,0	Ilimitado		
16. Monitoria concluída por período.	0,5	Ilimitado		
17. Docência no nível superior por semestre concluído**	0,5	3,0		
18. Preceptoria de Estágio Curricular aos discentes UFPI por semestre	0,5	1,5		
19. Estágio de Docência (CAPES) por semestre	0,5	1,5		
20. Docência no nível médio por semestre concluído **	0,3	1,8		
21. Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluída	0,5	2,0		
22. Orientação de trabalho de Iniciação Científica (PIBIC e/ou ICV) concluída	0,5	2,0		
23. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluída (TCC)	0,5	3,0		
24. Participação em Banca Examinadora de TCC, especialização e residência	0,3	1,8		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

25. Exercício de cargo técnico de enfermeiro por ano completo***	1,0	3,0		
26. Exercício de cargo administrativo: direção, gerência e coordenação por ano completo***	1,0	3,0		
27. Membro efetivo em Grupos de Pesquisa da UFPI (Diretório CNPq) por semestre	0,5	Ilimitado		
28. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão por projeto	1,0	Ilimitado		
29. Membro de projeto de pesquisa ou extensão por projeto	0,5	Ilimitado		
30. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	1,0	Ilimitado		
TOTAL GERAL				

*Preenchimento obrigatório pelo candidato.

**Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez.

***Desenvolvimento de exercício de cargo técnico de enfermeiro e administrativo concomitante será pontuado apenas uma vez.

Serão consideradas para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 04 (quatro) anos.

Assinatura do Candidato(a)

